



Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e a Comissão de Meio Ambiente, Agropecuária e Regularização Fundiária.

Rio Branco, 28 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA:64383105220**

**Vereador Raimundo Neném**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



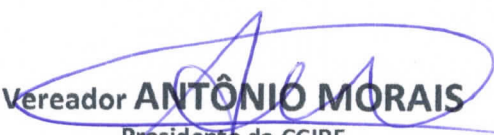
Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2024.

Rio Branco, 28 de novembro de 2024

  
Vereador **ANTÔNIO MORAIS**  
Presidente da CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
COMISSÕES TÉCNICAS



**PARECER N° 87/2024/CCJRF/CMAARF**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e a COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA apreciam o Projeto de Lei nº 46/2024.

**Autoria:** Vereador Francisco Piaba

**Relatoria:** Vereador Antônio Moraes

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 46/2024, que “Concede o **Título de Cidadão Verde** ao Senhor **Ângelo Miranda de Souza**”.

Constam dos autos projeto de lei, justificativa, ofício encaminhando a proposição para a Presidência, ofício da Presidência com a admissibilidade do projeto, encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa e Parecer Jurídico.

É o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei n. 46/2024 se enquadra nas autorizações para legislar franquadas aos Municípios, por se tratar de matéria de interesse local, de relevância preponderante para os municípios de Rio Branco.

Não há vício de iniciativa, pois o caso é de iniciativa de qualquer vereador e até por iniciativa popular.

O fundamento para a concessão do título de Cidadão Verde está insculpido no art. 1º da lei municipal nº 1.086/1993.

A justificativa demonstrar a trajetória de vida do homenageado e suas ações em prol do meio ambiente, cabendo aos legisladores avaliar a conveniência e oportunidade da concessão do referido título, observando os ditames legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
COMISSÕES TÉCNICAS



Por fim, a proposição depende de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Por oportuno, procede-se ao Substitutivo em anexo.

### 3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 46/2024, na forma do substitutivo sugerido.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 28 de novembro de 2024.

Vereador **ANTÔNIO MORAIS**  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
**COMISSÕES TÉCNICAS**



**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 46/2024**

Concede o título de Cidadão Verde ao  
Senhor Ângelo Miranda de Souza.

**O Prefeito do Município de Rio Branco - Acre**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei.

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei municipal nº 1.086, de 24 de maio de 1993,  
o título de Cidadão Verde ao Senhor Ângelo Miranda de Souza, pela contribuição à defesa  
do meio ambiente e à preservação ecológica.

Art. 2º p

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei Nº 46/2024, foi aprovado nas Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e Comissão de Meio Ambiente, Agropecuária e Regularização Fundiária – CMAARF.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 28 de novembro de 2024.

  
Williane Antonia Soares Pereira  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 473/2023

## DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei Nº 46/2024 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 28 de novembro de 2024.

  
Williane Antonia Soares Pereira  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Diretoria Legislativa